

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA REALIZADA NO DIA ONZE DE JULHO DE 2016

Aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezasseis, nesta Cidade de Bragança, Edifício dos Paços do Município e Sala de Reuniões desta Câmara Municipal, compareceram os Srs., Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias, e Vereadores, Vítor Prada Pereira, Paulo Jorge Almendra Xavier, Humberto Francisco da Rocha, Cristina da Conceição Ferreira Vidal Figueiredo e André Filipe Morais Pinto Novo, a fim de se realizar a décima terceira Reunião Ordinária desta Câmara Municipal.

Esteve presente a Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira, Maria Mavilde Gonçalves Xavier, que secretariou a Reunião; e a Chefe da Unidade de Administração Geral, Branca Flor Cardoso Lopes Ribeiro.

Eram nove horas, quando o Sr. Presidente declarou aberta a reunião.

PONTO 1 - PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

AUSÊNCIAS

O Sr. Presidente informou que o Sr. Vereador, Gilberto Baptista, não vai estar presente na reunião por se encontrar de Férias.

Intervenção do Sr. Presidente

Pelo Sr. Presidente foram apresentadas as seguintes informações:

COMEMORAÇÃO DOS 126 ANOS DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE BRAGANÇA

No dia em que comemoraram o 126.º aniversário, a 2 de julho, o Presidente da Câmara Municipal de Bragança, entregou equipamento de mergulho e de salvamento aos Bombeiros Voluntários de Bragança.

Avaliados em cerca de 28 mil euros, os equipamentos foram adquiridos, pelo Município de Bragança, no âmbito do Orçamento Participativo 2016, após a proposta apresentada ter sido uma das mais votadas.

Ainda no decorrer da cerimónia, o Segundo Comandante dos Bombeiros Voluntários de Bragança, Carlos Martins, foi homenageado pela dedicação e trabalho desenvolvido na Corporação ao longo de cerca de duas décadas.

DIA MUNDIAL DAS BIBLIOTECAS

Marina Palácio e Pedro Chagas Freitas celebraram o Dia Mundial das Bibliotecas em Bragança, na Biblioteca Municipal de Bragança.

Durante a manhã e a tarde, Marina Palácio deu vida à “Oficina do Lobo” na companhia de crianças de escolas de Bragança.

À noite, foi a vez de Pedro Chagas Freitas, em “Noites com Literatura”, falar para os mais de 70 leitores que estiveram na Biblioteca Municipal de Bragança.

VII CONGRESSO MUNDIAL DE ESTILOS DE APRENDIZAGEM

Mais de 300 pessoas, oriundas de 15 países, marcaram presença no VII Congresso Mundial de Estilos de Aprendizagem, que se realizou, de 4 a 6 de julho, na Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Bragança.

Ao VII Congresso Mundial de Estilos de Aprendizagem, foram submetidos 552 trabalhos, avaliados por 125 especialistas, de diversos países, sendo que, da componente científica, destacam-se três conferências plenárias, sete painéis de especialistas e 302 apresentações orais.

Estiveram presentes países como, Argentina, Brasil, Canadá, Chile, Colômbia, Costa Rica, Espanha, França, Itália, México, Moçambique, Peru, Porto Rico, Reino Unido e Portugal.

VISITA DE SUA EXCELÊNCIA O PRESIDENTE DA REPÚBLICA A BRAGANÇA

Na visita efetuada a Bragança, em 5 de julho de 2016, o Presidente da República, Professor Doutor Marcelo Rebelo de Sousa, anunciou que vai “patrocinar” Museu da Língua, que vai ser criado em Bragança.

A garantia foi deixada pelo Chefe de Estado durante a sua visita ao Museu Abade de Baçal, integrada no programa do seu périplo por Bragança, no âmbito da iniciativa “Portugal Próximo”.

Para o Presidente da República, trata-se de um projeto “que assinala a língua, a cultura, sendo uma projeção portuguesa no mundo”.

A visita do Presidente da República, Marcelo Rebelo de Sousa, a Bragança começou com uma passagem pelo quartel dos Bombeiros Voluntários de Bragança, onde anunciou que a corporação vai receber o título de membro Honorário da Ordem de Mérito, deixando-lhe, ainda, uma palavra de apreço e de homenagem.

Do programa da cerimónia, constou, também, a entrega da Ordem de

Fénix, atribuída pela Liga dos Bombeiros Portugueses, e a medalha de Mérito de Proteção e Socorro, pelo Ministério da Administração Interna, assinalando os 125 anos dos Bombeiros Voluntários de Bragança, comemorados em 2015.

Entregou, ainda, uma menção honrosa ao Município de Bragança, pela colaboração na organização do Dia do Bombeiro Português em 2015 e nos Concursos Nacionais de Manobras em 2016.

O Instituto Politécnico de Bragança (IPB) foi o último local por onde passou o Presidente da República em Bragança, onde foi recebido por centenas de alunos estrangeiros, oriundos de mais de 50 países.

De visita ao Centro de Investigação de Montanha (CIMO), pôde conhecer de perto alguns dos motivos que levam o IPB a estar entre as melhores instituições de ensino superior segundo variados rankings nacionais e europeus.

I FESTIVAL DE STREET ART DE BRAGANÇA

Nove artistas em plena criação. Grupos de jovens e de utentes de instituições. Muita cor. Mais vida. Espaços requalificados e com nova “cara”. Uma Bragança mais criativa, mais atrativa e mais jovem.

Assim foi o I Festival de Street Art que decorreu em Bragança, sob o tema “Ecocidade”, de 1 a 4 de julho, e que reuniu em Bragança artistas de todo o País e do Concelho, bem como grupos de estudantes.

A arte saiu para as ruas de Bragança e transformou-se em cor, em escadarias, paredes de casas e de prédios, moinhos e outros espaços públicos.

Destaque para a vertente inclusiva deste festival, com a integração de 11 utentes de seis IPSS de Bragança (Santa Casa da Misericórdia, APADI, União dos Centros, Obra Social Padre Miguel, Fundação Betânea e ASCUDT).

Ao promover o I Festival de Street Art Integrado na iniciativa Bragança Jovem 2016 – Festa da Juventude, o Município de Bragança pretendeu transformar Bragança numa referência nacional, na reabilitação urbana através do conceito de Street Art, bem como estimular a participação e criatividade dos artistas locais, melhorar a imagem da cidade e requalificar o espaço público.

O I Festival de Street Art contou com a participação dos artistas: Bruno

Santinho, Célio Pires, Daniel Eime, Mar, Draw, The Caver, Glam, Trip Dtos, alunos do Agrupamento de Escolas Emídio Garcia e utentes de diversas IPSS de Bragança.

FESTA DA JUVENTUDE 2016

Prestar uma homenagem aos jovens. Foi com esse objetivo que o Município de Bragança organizou, pelo segundo ano, o evento “Bragança Jovem – Festa da Juventude 2016” (que integrou, ainda, o I Festival de Street Art “Bragança Criativa”).

De 1 a 6 de julho, Bragança não parou e a animação foi uma constante.

Regressou uma das grandes sensações do verão de 2015: o Water Slide Festival: o maior escorrega de água da Europa, por onde passaram (nos dias 2 e 3 de julho) mais de 1.100 pessoas.

A Festa Verão Bragança, a 2 de julho, animou as muitas pessoas que passaram pela Praça Camões, para assistir às atuações dos Dj’s DGTLDRMR e Ecletik, e às performances de Andas H Teck, Allien Birds, Fashion White Led e Led Sensation.

A 5 de julho, teve lugar a realização da conferência da Juventude Socialista, sob a temática “O futuro és tu: Juventude Ativa”, na Sala de Atos do Teatro Municipal de Bragança.

XVIII FESTIVAL DE FOLCLORE DE BRAGANÇA

Mais um evento dedicado à tradição. Desta vez, a noite foi animada com o XVIII Festival de Folclore de Bragança, que teve lugar a 9 de julho, e contou com a participação de cinco grupos, oriundos de Portugal e Espanha, que animaram as centenas de pessoas presentes na Praça Camões.

Organizado pelo Município de Bragança e pela Associação Cultural e Recreativa do Bairro da Mãe d’Água, com o apoio da União das Freguesias de Sé, Santa Maria e Meixedo, o evento contou com a participação do Rancho Folclórico da Mãe D’água (Bragança), Rancho “As Tricanas do Cidral” (Póvoa de Varzim), Rancho Folclórico Cantarinhas de Molelos (Tondela), Rancho Folclórico Candaira de Verín (Espanha) e Rancho Folclórico e Etnográfico de Sanfins do Douro.

III FEIRA DO PÃO E DOS PRODUTOS DA TERRA EM SAMIL

Pão, doçaria tradicional, fruta, compotas e doces, produtos artesanais e chás. Estes eram, apenas, alguns dos produtos que podiam ser comprados na III Feira do Pão e dos Produtos da Terra em Samil, que teve lugar a 9 de julho.

Durante o evento, decorreu, ainda, a apresentação do livro “Histórias por contar”, de António Francisco Pires, a que se seguiu uma sessão de esclarecimento, pela Arbórea, sobre “Operações culturais do castanheiro e do olival”.

QUINTANILHA ROCK 2016

O Parque do Colado, na localidade de Quintanilha, foi destino obrigatório para mais de 6.500 jovens de todo o País e de Espanha.

De 7 a 9 de julho, portugueses e espanhóis saborearam o melhor da gastronomia local, acamparam junto ao rio Maçãs, em pleno Parque Natural de Montesinho, divertiram-se ao som de 17 grupos dos dois lados da fronteira e desfrutaram de uma paisagem idílica.

O Quintanilha Rock é organizado pela associação ArtiColado - ArtiColado Associação Cultural, com o apoio do Município de Bragança

XIII ENCONTRO DE GERAÇÕES DO CONCELHO DE BRAGANÇA

O Santuário Nossa Senhora da Ribeira, em Quintanilha, acolheu aquele que foi o XIII Encontro de Gerações do Concelho de Bragança, a 10 de julho.

Mais de 2.600 pessoas, de todas as idades e oriundas de todo o Concelho de Bragança, deram vida a um dos eventos mais acarinhados pelo Executivo Municipal.

O dia começou com a celebração de Eucaristia, pelo Bispo da Diocese Bragança-Miranda, D. José Cordeiro, a que se seguiu o já habitual repasto, composto por produtos tradicionais, confeccionados pelos próprios participantes.

Além da gastronomia local, também a música tradicional tem um papel de destaque no Encontro de Gerações do Concelho de Bragança, onde atuaram grupos da região.

No total, estiveram representadas 37 Freguesias e Uniões das Freguesias do Concelho de Bragança e 16 entidades com intervenção na área social e contou com o apoio de diferentes instituições: Juntas de

Freguesia/União das Freguesias, IPSS, Unidade Local de Saúde do Nordeste, GNR, Bombeiros Voluntários de Bragança, Escuteiros do Agrupamento XVIII, de Bragança, do Corpo Nacional de Escutas e Confraria de Nossa Senhora da Ribeira.

CONSTRUÇÃO DE BANDEIRA HUMANA DE PORTUGAL

No dia em que Portugal se sagrou campeão da Europa de futebol, contra a congénere de França, a 10 de julho de 2016, mais de dois mil brigantinos, de diferentes gerações, participaram na construção da bandeira humana de Portugal, terminando com a largada de balões (verdes e vermelhos), após o hino nacional ter sido entonado, de forma emotiva e patriótica, por todos os presentes.

Esta iniciativa, promovida pelo Município de Bragança, com o apoio da Associação Comercial, Industrial e Serviços de Bragança e a União das Freguesias de Sé, Santa Maria e Meixedo, teve como principal objetivo envolver os brigantinos no apoio à seleção nacional.

A construção da bandeira humana ocorreu na Praça do Europeu (Praça Camões), local onde o Município de Bragança instalou um ecrã gigante e quatro tasquinhas, onde foram transmitidos, durante um mês, todos os jogos do Europeu de França.

Durante os 120 minutos de jogo, a emoção e sofrimento foi permanente, terminando com abraços, festejos, sorrisos e lágrimas de alegria, que rapidamente se estenderam a toda a cidade, terminando com a concentração de milhares de brigantinos na Avenida Sá Carneiro.

Para comemorar esta vitória o castelo de Bragança foi iluminado com as cores da bandeira de Portugal.

Intervenção do Sr. Vereador, Humberto Rocha

LIMPEZA DO RIO FERVENÇA JUNTO AO JARDIM DR. JOSÉ DE ALMEIDA

O Sr. Vereador questionou o Sr. Presidente sobre a limpeza que tenciona utilizar no Rio Fervença junto ao Jardim Dr. José de Almeida que se encontra coberto por uma camada compacta de algas, dando mau aspeto, situação que aliás se tem verificado de alguns anos a esta parte. Sugeriu ao Sr. Presidente que, tentasse solucionar o problema colocando uma camada de

gado no leito do rio, à semelhança do que é feito noutros locais, o que impediria a proliferação das algas.

FUGA DE ÁGUA NO CEMITÉRIO DE PARADA

Transmitiu ainda ao Sr. Presidente que, há mais de 3 meses que se mantém uma fuga de água, no cemitério de Parada, com os inerentes danos causados naquele espaço público, sublinhando a urgência em resolver o problema.

Resposta do Sr. Presidente ao Sr., Vereador, Humberto Rocha

Relativamente à limpeza do Rio Fervença, informou que embora já tenham sido tomadas diversas medidas para resolver o problema dos limos no Rio Fervença, ainda não resultou nenhum dos procedimentos adotados.

Quanto à fuga de água no cemitério de Parada informou que desconhecia e que vão ser tomadas as medidas adequadas.

Intervenção dos Srs. Vereadores, Victor Pereira e André Novo

“Fomos contactados telefonicamente pela D. Fátima Costa, moradora em Calvelhe na Travessa Vale de Rodrigo, sobre uma situação que, segundo a própria, pode constituir-se um problema de saúde pública, com responsabilidades diretas para a Câmara Municipal. Ainda segundo a própria há soluções técnicas, mas falta de vontade de resolver o problema. Relata-nos que há ligações a saneamento que acabam por desembocar no fundo da sua rua, em que não há escoamento e que o saneamento acaba por drenar para a rua, conforme fotos que nos fizeram chegar e que anexamos. Solicitamos esclarecimentos ao Sr. Presidente sobre esta situação. Gostaríamos ainda de saber que solução aponta para este problema e datas para o resolver.”

Resposta do Sr. Presidente aos Srs. Vereadores

“Essa situação está identificada. O problema resulta do facto de uma família ter efetuado uma ligação de saneamento, ilegal, à rede pública.

Uma outra família, daquela localidade, não autorizou a passagem da rede de saneamento na sua propriedade, o que veio a perturbar e impedir que a rede de saneamento sirva toda a população. A resolução passa pela instalação de uma estação elevatória.”

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

PONTO 2 - ORDEM DO DIA

PONTO 3 - ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 27 DE JUNHO DE 2016

Presente a Ata da Reunião Ordinária em epígrafe, da qual foram previamente distribuídos exemplares a todos os membros da Câmara Municipal.

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a referida Ata.

PONTO 4 - LEI N.º 18/2016, DE 20 DE JUNHO - ALTERAÇÃO AO PERÍODO NORMAL DE TRABALHO

O Sr. Presidente deu conhecimento do Despacho exarado no dia 24 de junho de 2016 e que a seguir se transcreve

“Considerando que:

Foi publicada a Lei n.º 18/2016, de 20 de junho, que estabelece as 35 horas como período normal de trabalho dos trabalhadores em funções públicas, procedendo à segunda alteração à Lei Geral do Trabalho em Funções públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, a partir do próximo dia 1 de julho;

O Município de Bragança, através dos seus órgãos decisores, prossegue uma cultura do serviço público, orientada para os munícipes e que passa pela defesa dos seus direitos e pela satisfação das suas necessidades no seu relacionamento com a Autarquia, nomeadamente, no que diz respeito ao acolhimento e atendimento;

As alterações ao período normal de trabalho dos trabalhadores deste município, se limita a acolher as alterações à duração do período normal de trabalho imposta pela Lei n.º 18/2016, de 20 de junho, não há necessidade nesta fase de se proceder à audição das seguintes entidades representativas dos trabalhadores desta autarquia: SINTAP – Sindicato dos Trabalhadores da Administração Pública e STAL – Sindicato dos Trabalhadores da Administração Local, bastando apenas a comunicação, para conhecimento, àquelas estruturas representativas dos trabalhadores;

Assim sendo e no uso da competência que me confere a alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, determino que a partir do dia 1 de julho de 2016:

Seja reposto a todos os trabalhadores do Município de Bragança, o período normal de trabalho de 7 horas diárias e 35 horas por semana, de segunda a sexta-feira, sem prejuízo das especificidades previstas nas diferentes modalidades de horário de trabalho;

Seja adotada, na generalidade dos serviços do município, a modalidade de horário de trabalho – Horário rígido, que será no período da manhã - das 09h:00 às 12h:30 e no período da tarde - das 14h:00 às 17h:30, sem prejuízo das particularidades dos horários específicos;

O período de atendimento ao público será efetuado entre as 09h00 e as 16h00, salvaguardando os horários específicos a praticar em alguns equipamentos municipais;

Compete aos respetivos dirigentes gerir os recursos humanos afetos para que seja dado cumprimento à alteração do horário dos trabalhadores deste município, preconizada no presente Despacho;

Seja afixado o horário de funcionamento e de atendimento em todos os serviços, de forma visível, bem como no site da internet do Município de Bragança;

Seja revogado o Despacho proferido no dia 30 de dezembro de 2014;

Do presente Despacho deverão tomar conhecimento imediato todos os trabalhadores subordinados à disciplina e hierarquia dos serviços no Município de Bragança, independentemente da modalidade de constituição do vínculo de emprego público, bem como dar conhecimento às seguintes entidades representativas dos trabalhadores desta autarquia: SINTAP – Sindicato dos Trabalhadores da Administração Pública e STAL – Sindicato dos Trabalhadores da Administração Local;

Por último, determino que o presente Despacho deverá ser presente à próxima reunião de câmara, para conhecimento.”

Tomado conhecimento.

PONTO 5 - RESERVA DE RECRUTAMENTO PARA CONSTITUIÇÃO DE

VÍNCULO DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO PARA OCUPAÇÃO DE 1 POSTO DE TRABALHO DA CARREIRA/CATEGORIA DE ASSISTENTE TÉCNICO

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta, elaborada pelos Serviços, de Assessoria Jurídica e Contencioso e Recursos Humanos:

“1. O Mapa de Pessoal para o ano de 2016, contempla a criação de novos postos de trabalho a preencher com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, nomeadamente, 1 posto de trabalho previsto e não ocupado na carreira/categoria de assistente técnico, que é necessário para a execução das atividades permanentes do Gabinete de Atendimento Integrado ao Município afeto à Unidade de Administração Geral.

2. A gestão de trabalhadores nas autarquias locais encontra a sua previsão no artigo 32.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, que aprova o Orçamento do Estado para 2016, para efeitos de recrutamento de trabalhadores aplica-se aos municípios em situação de equilíbrio orçamental.

3. Da consulta à Ficha do Município de Bragança, em anexo, encontram-se cumpridas as regras de equilíbrio orçamental, bem como o cumprimento dos limites de endividamento e demais obrigações de sustentabilidade das respetivas finanças locais, pelo que este município pode, em 2016, proceder ao recrutamento de trabalhadores, nos termos e de acordo com as regras previstas na legislação aplicável, incluindo a Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, alterada pelas Leis n.os 82 -D/2014, de 31 de dezembro, 69/2015, de 16 de julho, e 132/2015, de 4 de setembro.

4. Para cumprimento da alínea b) do n.º 1 do artigo 31.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, 20 de Junho, foi acautelada a dotação suficiente no respetivo Orçamento Municipal, para a ocupação do postos de trabalho infra identificado, a preencher com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, na rubrica designada por RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA NOVOS POSTOS DE TRABALHO, 0201/01010404, com dotação disponível de 27.498,52€.

5. Os deveres de informação previstos no artigo 8.º da Lei n.º 57/2011,

de 28 de novembro, alterada pela Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, têm vindo a ser pontual e integralmente cumpridos por esta Câmara Municipal, através dos reportes de informação obrigatórios, verificação efetuada por consulta da Ficha do Município.

6. As soluções interpretativas uniformes da Direção-Geral da Administração Públicas, homologadas pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local em 15 de julho de 2014, isentam as autarquias locais da consulta à Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas [INA], no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação.

7. Que quanto à impossibilidade de ocupação do posto de trabalho em causa por trabalhadores com relação jurídica de emprego público previamente constituída, ou por recurso a pessoal colocado em situação de mobilidade especial ou a outros instrumentos de mobilidade, a Câmara Municipal já diligenciou o procedimento de consulta à Comunidade Intermunicipal da área, tendo sido remetida Declaração de não constituição da Entidade Gestora da Requalificação nas Autarquias (EGRA).

8. Consagra o n.º 1 e 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro que, é sempre constituída uma reserva de recrutamento interna, sempre que em resultado de procedimento concursal comum, publicitado por um órgão ou serviço, a lista de ordenação final, devidamente homologada, contenha um número de candidatos aprovados superior ao dos postos de trabalho a ocupar, sendo a reserva de recrutamento interna válida pelo prazo máximo de 18 meses contados da data da homologação da lista de ordenação final e havendo necessidade de ocupação de idênticos postos de trabalho.

Proposta:

Considerando a urgência na contratação de um assistente técnico, propõe-se submeter para autorização da Câmara Municipal de Bragança, nos seguintes termos:

O recrutamento para a contratação de 1 assistente técnico, necessário para a execução das atividades permanentes do Gabinete de Atendimento Integrado ao Município afeto à Unidade de Administração Geral, na modalidade

de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, com o recurso à reserva de recrutamento interna constituída no âmbito do Procedimento concursal comum para contratação em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para ocupação de 1 posto de trabalho da carreira/categoria de Assistente Técnico, aberto pelo Aviso n.º 10822/2015, publicitado em Diário da República, 2.ª Série, n.º 186, de 23 de setembro, porquanto a lista de ordenação final homologada por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, em 26 de abril de 2016, contém um número de candidatos aprovados superior (10) ao dos postos de trabalho a ocupar (1), sendo válida pelo prazo máximo de 18 meses contados da data da homologação da lista de ordenação final e havendo necessidade de ocupação de idêntico posto de trabalho, conforme estabelece o n.º 1 e 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

Informa-se ainda, que o referido recrutamento efetua-se pela ordem decrescente da ordenação final dos candidatos, de acordo com a alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º da LTFP.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a referida proposta.

PONTO 6 - CESSÃO DA POSIÇÃO CONTRATUAL

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta elaborada pelo Gabinete de Assessoria Jurídica e Contencioso:

“1. Na sequência de concurso público, a empresa “PKSEGUR, Segurança Privada, Unipessoal, Lda.” celebrou com o Município de Bragança, em 01.02.2016, um contrato de prestação de serviços de segurança estática, para vigorar no ano de 2016.

2. De acordo com o estabelecido no n.º 1 do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), para garantir o exato e pontual cumprimento das suas obrigações, a PKSEGUR prestou uma caução no valor de € 13 093,21 (treze mil e noventa e três euros e vinte e um cêntimos), correspondente a 5% do montante total do encargo, com exclusão do IVA, por Seguro Caução, Apólice n.º 0080.10.004953 da AXA Portugal, Companhia de Seguros.

3. Por meio de requerimento, com data de entrada de 28 de junho de

2016 e distribuído em 29 de junho, vem a cocontratante requerer a autorização de cessão da sua posição contratual para a empresa “Vigiexpert - Prevenção e Vigilância Privada, Lda.”, com efeitos a partir de 1 de julho de 2016, nos exatos termos constantes do contrato que anexa, alegando, em síntese:

3.1. A “PKSEGUR” encontra-se numa situação económico-financeira de extrema delicadeza, não perspetivando a curto ou médio prazo qualquer alteração;

3.2. O Alvará respetivo terá de ser renovado até final de julho e a empresa não se encontra em condições de assegurar o cumprimento de todas as obrigações, não dispondo de capacidade financeira para suprir tantas responsabilidades;

3.3. Para assegurar o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais assumidas com o Município de Bragança, manter os postos de trabalho e assegurar o pagamento dos salários, é de todo conveniente que seja efetuada uma cessão de posição contratual;

3.4. A potencial cessionária, “Vigiexpert - Prevenção e Vigilância Privada, Lda.”, encontra-se certificada nos âmbitos ISSO 9001; ISSO 14001 e OSHAS 18001 e detém capacidade e experiência reconhecidas no mercado.

4. A cessão da posição contratual vem definida no artigo 424.º do Código Civil e consiste no negócio pelo qual um dos contraentes, num contrato de prestações recíprocas, transmite a um terceiro, com o consentimento do outro contraente, o complexo dos direitos e obrigações que lhe advieram desse contrato.

5. De acordo com o disposto nos artigos 316.º, n.º 1 e 317.º, n.º 1, ambos do CCP, na falta de estipulação contratual ou quando outra coisa não resultar da natureza do contrato, é admitida a cessão da posição contratual, salvo quando a escolha do cocontratante tenha sido determinada por ajuste direto (nos casos em que só possa ser convidada uma entidade); às entidades abrangidas pelas causas de impedimento previstas no artigo 55.º do CCP ou quando existam fortes indícios de que a cessão resulta de atos, acordos, práticas ou informações suscetíveis de falsear as regras de concorrência.

6. Nos termos do n.º 1 do artigo 319.º do CCP e da Cláusula 20.ª do

Caderno de Encargos, a cessão da posição contratual em fase de execução do contrato, como é o caso, carece de autorização do contraente público.

7. Para efeitos da autorização do contraente público, que dispõe para o efeito do prazo de 30 dias, o cocontratante deve apresentar uma proposta fundamentada e instruída com toda a documentação de habilitação exigida ao adjudicatário no concurso. (cf. o n.º 2 do artigo 319.º e a alínea a) do n.º 2 do artigo 318.º, ambos do CCP e a alínea a) do n.º 2 da Cláusula 20.ª do Caderno de Encargos).

8. No quadro do processo de autorização, cabe ao Município apreciar, designadamente, se o cessionário não se encontra em nenhuma das situações de impedimento previstas no CCP e se tem capacidade técnica e financeira para assegurar o exato e pontual cumprimento do contrato. (cf. a alínea b) do n.º 2 da Cláusula 20.ª do Caderno de Encargos).

9. Isto posto, no caso presente, não existem indícios de que a cessão da posição contratual resulte de atos, acordos, práticas ou informações suscetíveis de falsear as regras de concorrência, atentos os motivos invocados pela cedente e admitidos como verdadeiros.

10. Por outro lado, os motivos invocados constituem, numa perspetiva objetiva, fundamento legítimo de autorização da cessão da posição contratual, enquanto meio de assegurar a continuidade da prestação do serviço, não resultando dos elementos do processo, bem pelo contrário, fundado receio de que a cessão envolva um aumento de risco de incumprimento das obrigações emergentes do contrato.

11. A cessionária juntou ao processo a documentação de habilitação que foi exigida ao adjudicatário no presente concurso, tal como é imposto pelo n.º 2 do artigo 319.º e alínea a) do n.º 2 do artigo 318.º, ambos do CCP e pela alínea a) do n.º 2 da Cláusula 20.ª do Caderno de Encargos e prestou nova garantia idónea no valor de € 13 093,21.

12. Finalmente, em conformidade com os objetivos visados com a cessão, a cessionária juntou declaração assumindo a manutenção ao seu serviço, a partir de 15 de julho de 2016, dos trabalhadores da “PKSEGUR, Segurança Privada, Unipessoal, Lda.”, que prestam a sua atividade no âmbito

do contrato celebrado com o Município.

II. Proposta

Nos termos expostos, está a Câmara Municipal em condições legais de autorizar a cessão da posição contratual da empresa “PKSEGUR, Segurança Privada, Unipessoal, Lda.”, na empresa Vigiexpert - Prevenção e Vigilância Privada, Lda.”, com efeitos a partir de 15 de julho de 2016, no contrato de prestação de serviços de segurança estática celebrado com o Município de Bragança em 01.02.2016.”

Após análise e discussão, foi deliberado, com 3 votos a favor, dos Srs., Presidente, e Vereadores, Paulo Xavier e Cristina Figueiredo e 3 abstenções, dos Srs. Vereadores, Vítor Pereira, Humberto Rocha e André Novo, aprovar a referida proposta.

PONTO 7 - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

Pela Divisão de Administração Financeira, foi presente o resumo diário de tesouraria reportado ao dia 8 de julho de 2016, o qual apresentava os seguintes saldos:

Em Operações Orçamentais: 10 441 534,08€; e

Em Operações Não Orçamentais: 1 431 060,28€.

Tomado conhecimento.

PONTO 8 - NONA MODIFICAÇÃO - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DE DESPESA NÚMERO SEIS, ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS NÚMERO SEIS E ALTERAÇÃO AO PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAL NÚMERO CINCO

Pelo Departamento de Administração Geral e Financeiro foi presente a nona modificação, a sexta alteração ao Orçamento Municipal de Despesa, para o corrente ano, que apresenta anulações no valor de 639 600,00 euros e reforços de igual valor, a sexta alteração ao Plano Plurianual de Investimentos que apresenta anulações no valor de 354.000,00 euros e a quinta alteração ao Plano de Atividades Municipal, que apresenta reforços no valor de 203.000,00 euros.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a referida proposta.

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURAL E AÇÃO SOCIAL
PONTO 9 - PESSOAL AUXILIAR PARA AS ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E DE APOIO À FAMÍLIA E PROLONGAMENTO DE HORÁRIO NOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO PRÉ-ESCOLAR E 1.º CICLO – ANO LETIVO 2016/2017 – JUNTAS DE FREGUESIAS

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta elaborada pela Divisão de Educação, Cultura e Ação Social:

“Conforme tem sido procedimento em anos anteriores é necessário um número mínimo de auxiliares que assegurem o bom funcionamento do programa de generalização de refeições, nomeadamente apoio à hora de almoço (pré-escolar e 1.º ciclo) e nas Atividades de Animação e de Apoio à Família (pré-escolar), em alguns estabelecimentos de ensino.

Nos Jardins-de-infância do meio rural, a proposta é de atribuição de três horas para o prolongamento de horário, apoio à refeição, lavagem de loiça e limpeza do refeitório. Nas EB1's a proposta é de atribuição de duas horas, para acompanhamento das crianças na hora da refeição.

O adequado funcionamento do Jardim-de-infância de Salsas exige a presença de uma auxiliar de ação educativa a tempo inteiro para prestar apoio nas refeições, nas Atividades de Animação e Apoio à Família e na parte da componente letiva. O valor do apoio financeiro à Freguesia de Salsas teve em conta o pagamento do salário base mensal, dos subsídios de férias, de natal e de refeição e a contribuição para a segurança social, pelo que se propõe a atribuição do apoio financeiro no valor de 9.800,00€.

As horas e número de auxiliares foram propostos de acordo com as necessidades apresentadas pelos agrupamentos de escolas, com o número de alunos, com as tarefas a efetuar e com os recursos existentes nas escolas, concluindo-se da necessidade do seguinte pessoal auxiliar:

Estabelecimento de Ensino	Tipo de Apoio	Entidade Coordenadora/ Gestora do pessoal auxiliar	N.º Auxiliares	N.º Horas/ Dia/ Pessoa	Preço/ Hora	N.º de Dias Letivos (Previsão)	Despesa Anual (Previsão)
EB1 - Santa Comba de Rossas	Refeição	Freguesia de Santa Comba de	1	2	8 €	174	2.784,00€

Ata da Reunião Ordinária de 11 de julho de 2016

Jardim de Infância de Santa Comba de Rossas	Refeição e Prolongamento	Rossas	2	3	8 €	189	9.072,00€
EB1 - Rebordãos	Refeição	Freguesia de Rebordãos	1	2	8 €	174	2.784,00€
Jardim de Infância de Rebordãos	Refeição e Prolongamento		2	3	8 €	189	9.072,00€
EB1 - Parada	Refeição	União das Freguesias de Parada e Faílde	1	2	8 €	174	2.784,00€
Jardim de Infância de Parada	Refeição e Prolongamento		1	3	8 €	189	4.536,00€
EB1 - Izeda	Refeição	União das Freguesias de Izeda ,Paradinha e Calvelhe	1	2	8 €	174	2.784,00€
Jardim de Infância de Izeda	Refeição e Prolongamento		1	3	8 €	189	4.536,00€
Jardim de Infância de Gimonde	Refeição e Prolongamento	Freguesia de Gimonde	1	3	8 €	189	4.536,00€
Jardim de Infância de Salsas	Tempo inteiro	Freguesia de Salsas	1	-	-	189	9.800,00€
Total							52.688,00€

Propõe-se que as verbas sejam transferidas para as entidades coordenadoras/gestoras referidas no quadro acima.

As transferências serão efetuadas, para cada entidade, em três tranches correspondentes a cada período letivo.

No corrente ano económico será transferida uma tranche de 17.563,00€ e no ano económico de 2017 serão transferidas duas tranches no valor total de 35.125,00€, tal como consta no seguinte quadro:

ENTIDADE	2016	2017	N.º CABIMENTO	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL
Freguesia de Santa Comba de Rossas	3.952,00€	7.904,00€	2381	01.02/04.05.01.02
Freguesia de Rebordãos	3.952,00€	7.904,00€	2383	01.02/04.05.01.02
União das Freguesias de Parada e Faílde	2.440,00€	4.880,00€	2386	01.02/04.05.01.02
União das Freguesias de Izeda, Paradinha e Calvelhe	2.440,00€	4.880,00€	2388	01.02/04.05.01.02
Freguesia de Gimonde	1.512,00€	3.024,00€	2389	01.02/04.05.01.02
Freguesia de Salsas	3.267,00€	6.533,00€	2390	01.02/04.05.01.02

Os fundos disponíveis ascendem na presente data a 8.413.693,67€ conforme consulta ao POCAL.

De acordo com o estabelecido na alínea c), do n.º 1, do artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro - Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, a presente despesa consta do mapa da Assunção de Compromissos Plurianuais, aprovado na Reunião Extraordinária da Câmara Municipal de 09 de novembro de 2015 e submetido à aprovação da Assembleia Municipal, para autorização prévia, na sessão de 30 de novembro de 2015.

A competência para autorizar a despesa é da Assembleia Municipal conforme o estipulado na alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, *“Deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações”*.

Intervenção do Sr. Vereador, Humberto Rocha,

O Sr. Vereador questionou o Sr. Presidente da Câmara desta forma: Quem é a entidade patronal destas auxiliares da ação educativa? A Câmara Municipal ou as Juntas de Freguesia?

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a referida proposta, bem como submeter a deliberação da Assembleia Municipal, nos termos propostos.

PONTO 10 - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE BRAGANÇA E A FÁBRICA DA IGREJA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta elaborada pela Divisão de Educação, Cultura e Ação Social:

“No âmbito da organização das Festas de Bragança 2016, tal como tem vindo a ser feito em anos anteriores, propõe-se para aprovação o Protocolo de Colaboração entre o Município de Bragança e a Fábrica da Igreja de Nossa Senhora das Graças que enquadra o apoio e a colaboração a prestar pelo Município de Bragança.

Entre outros compromissos, o Município de Bragança obriga-se a conceder um apoio financeiro no valor de 172.900,00€.

Esta despesa tem enquadramento orçamental na rubrica 0501/040701 -

Instituições sem fins lucrativos, que na presente data tem um saldo disponível para cabimento de 400,00€, conforme consulta ao POCAL, estando o reforço da rubrica contemplado na 9.ª modificação ao orçamento municipal.

Os Fundos Disponíveis ascendem na presente data a 5.644.408,11€ conforme consulta ao POCAL.

A competência para autorizar é da Exma. Câmara Municipal conforme o estipulado nas alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE BRAGANÇA E A FÁBRICA DA IGREJA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

Nos termos do disposto na alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,

Entre:

O Município de Bragança, Pessoa Coletiva de Direito Público n.º 506 215 547, neste ato legalmente representado por Hernâni Dinis Venâncio Dias, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Bragança, como Primeiro Outorgante;

e

A Fábrica da Igreja Nossa Senhora das Graças, pessoa coletiva n.º 501 541 691, com sede Igreja Nossa Senhora das Graças, Rua Emídio Navarro, 5300-210 Bragança, neste ato legalmente representada pelo Pe. José Manuel Bento Soares, na qualidade de Presidente, como Segundo Outorgante;

é celebrado o presente protocolo que se rege pelo seguinte clausulado:

Cláusula 1.ª

Objeto

O presente protocolo tem como objeto a conjugação de esforços no sentido de tornar o maior evento cultural e religioso da cidade de Bragança, que culmina no Feriado Municipal dedicado às festividades religiosas em Honra de Nossa Senhora das Graças, num momento digno e festivo.

Cláusula 2.ª

Organização

As Festas de Bragança 2016 serão organizadas pela Fábrica da Igreja Nossa

Senhora das Graças, com o apoio e colaboração do Município de Bragança.

Cláusula 3.ª

Programa Previsto

1. O programa de espetáculos musicais previsto para as Festas de Bragança 2016, de 18 a 21 de agosto é:

Dia 18 de agosto: Miguel Gameiro & Miguel Ângelo

Dia 19 de agosto: Marco Paulo

Dia 20 de agosto: Richie Campbell

Dia 21 de agosto: Banda Norte FN/ Pedro Abrunhosa/ Linha da Frente

2. Dia 22 de agosto, dia de Nossa Senhora das Graças, será celebrada a Eucaristia Solene seguida de majestosa procissão em honra da padroeira da cidade.

Cláusula 4.ª

Estimativa de Encargos

Para a concretização do programa referido na cláusula anterior prevê-se um encargo de 197.900,00€ (cento e noventa e sete mil e novecentos euros).

Cláusula 5.ª

Estimativa de Receitas

A estimativa de receitas e donativos é de 25.000,00 € (vinte cinco mil euros).

Cláusula 6.ª

Obrigações do Primeiro Outorgante

1. São obrigações do Primeiro Outorgante no âmbito do presente protocolo:
 - a. Proceder à aquisição de espetáculo piromusical;
 - b. Proceder ao aluguer de 2 stands de 3x6 metros, para instalar na Praça Camões, e 12 Stands de 3x3 metros, para instalar no Parque do Eixo Atlântico;
 - c. Disponibilizar todo o apoio logístico e colaboração ao Segundo Outorgante;
 - d. Conceder um apoio financeiro de 172.900,00 € (cento e setenta e dois mil e novecentos euros), a pagar da seguinte forma:
 - i. 50.000,00 € (cinquenta mil euros) no dia 12 de agosto;
 - ii. 100.000,00 € (cem mil euros) no dia 18 de agosto;
 - iii. 22.900,00 € (vinte e dois mil e novecentos euros) no dia 25 de agosto;
2. Caso estimativa de receitas prevista na cláusula 5.ª não se concretize na totalidade, o Primeiro Outorgante compromete-se a atribuir uma verba adicional que

faça face à diferença verificada.

Cláusula 7.ª

Obrigações do Segundo Outorgante

1. São obrigações do Segundo Outorgante no âmbito do presente protocolo:

a. Organizar a atividade “Verão na Praça”, de 27 de julho a 17 de agosto, na Praça Camões, e as Festas de Bragança, de 18 a 22 de agosto, no Parque Eixo Atlântico, implicando:

i. Contratação e coordenação dos espetáculos no período de 27 de julho a 17 de agosto – Música de Verão, na Praça Camões, exceto palco, luz e som a cargo do Primeiro Outorgante;

ii. Contratação e coordenação dos espetáculos, no período de 18 a 21 de agosto, que terão lugar no Parque Eixo Atlântico, bem como todas as estruturas necessárias à realização dos mesmos, nomeadamente palco, gerador, som e luz, videowall, camarins e WC, segurança necessária, estadia e alimentação dos artistas e equipas, e colocação de 6 sanitários portáteis.

iii. Organização da procissão e apoio às paróquias para a preparação e apresentação dos andores.

b. Pagar os serviços da alínea anterior.

c. Apresentar o relatório de contas referente às Festas de Bragança até 30 de setembro de 2016.

d. Receber os donativos e emitir recibo da Fábrica da Igreja de Nossa Senhora das Graças.

e. Proceder à gestão do espaço destinado à instalação de diversões, tendas de venda de bijutarias, malas, brinquedo, artesanato e outros, e à cobrança dos valores estipulados para a instalação.

f. Proceder à gestão da exploração dos bares e esplanadas instalados, na Praça Camões e no Parque do Eixo Atlântico, em stands disponibilizados pelo primeiro outorgante.

Cláusula 8.ª

Entrada em vigor e duração

O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e é válido até 31 de dezembro de 2016.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a referida proposta.

PONTO 11 - PESSOAL AUXILIAR PARA AS ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E DE APOIO À FAMÍLIA E PROLONGAMENTO DE HORÁRIO NOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO PRÉ-ESCOLAR E 1.º CICLO – ANO LETIVO 2016/2017 – AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta elaborada pela Divisão de Educação, Cultura e Ação Social:

"Conforme tem sido procedimento em anos anteriores é necessário um número mínimo de auxiliares que assegurem o bom funcionamento do programa de generalização de refeições, nomeadamente apoio à hora de almoço (pré-escolar e 1.º ciclo) e nas Atividades de Animação e de Apoio à Família (pré-escolar), em alguns estabelecimentos de ensino.

Nos Jardins-de-infância do meio rural, a proposta é de atribuição de três horas para o prolongamento de horário, apoio à refeição, lavagem de loiça e limpeza do refeitório. Nas EB1's existem duas propostas de atribuição: uma de duas horas, das 12:00 horas às 14:00 horas, para acompanhamento das crianças na hora da refeição e outra de três horas, das 11:30 horas às 14:30 horas no Centro Escolar da Sé para acompanhamento das crianças e no Centro Escolar de Santa Maria, para acompanhamento, lavagem de loiça e limpeza e arrumação do refeitório. Na EB1 dos Formarigos a proposta é de atribuição de duas horas porque o agrupamento de escolas Emídio Garcia não dispõe de recursos humanos suficientes neste local. Em relação à necessidade de três horas diárias para apoio na confeção das refeições na cantina da escola EB2 Paulo Quintela, justifica-se porque, depois do compromisso assumido pelo Agrupamento com o Município de Bragança para fornecer as refeições aos alunos da EB1 do Campo Redondo, verificou-se a aposentação de funcionários do Agrupamento ligados à cozinha o que dificulta o fornecimento das refeições. Acresce que, como vem sendo hábito, nesta cantina irão ser servidas, também, as refeições aos alunos da EB1 das Beatas.

Ata da Reunião Ordinária de 11 de julho de 2016

As horas e número de auxiliares foram propostos de acordo com as necessidades apresentadas pelos agrupamentos de escolas, com o número de alunos, com as tarefas a efetuar e com os recursos existentes nas escolas, concluindo-se da necessidade do seguinte pessoal auxiliar:

Propõe-se que as verbas sejam transferidas para os Agrupamentos de Escolas referidos no quadro acima.

As transferências serão efetuadas em três tranches correspondentes a cada período letivo.

No corrente ano económico será transferida uma tranche de 23.664,00€,

Estabelecimento de Ensino	Entidade Coordenadora/ Gestora do pessoal auxiliar	N.º Auxiliares	N.º Horas/ Dia/ Pessoa	Preço/ Hora	N.º de Dias Letivos (Previsão)	Despesa Anual (Previsão)
Centro Escolar de Santa Maria	Agrupamento de Escolas Miguel Torga	5	3	8 €	174	20.880,00€
EB1 - Quintanilha		1	2	8 €	174	2.784,00€
EB1 - Augusto Moreno	Agrupamento de Escolas Abade de Baçal	5	2	8 €	174	13.920,00€
EB1 - Toural						
EB1 - Artur Mirandela						
EB1 - Cantarias						
EB1 - Mãe D'Água						
Jardim de Infância da Estação						
Centro Escolar da Sé	Agrupamento de Escolas Emídio Garcia	5	3	8 €	174	20.880,00€
EB1 - Beatas		1	2	8 €	174	2.784,00€
EB1 - Campo Redondo		1	2	8 €	174	2.784,00€
EB1 - Formarigos		1	2	8 €	174	2.784,00€
Cantina EB2 Paulo Quintela		1	3	8 €	174	4.176,00€
Total						

no início do mês de outubro, e no ano económico de 2017 serão transferidas duas tranches no valor total de 47.328,00€, uma, no início do mês de janeiro, e outra, até ao final do mês de abril, tal como consta no seguinte quadro:

ENTIDADE	2016	2017	N.º CABIMENTO	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL
----------	------	------	---------------	--------------------------

Ata da Reunião Ordinária de 11 de julho de 2016

Agrupamento de Escolas Miguel Torga	7.888,00€	15.776,00€	2378	05.01/02.02.25
Agrupamento de Escolas Abade de Baçal	4.640,00€	9.280,00€	2379	05.01/02.02.25
Agrupamento de Escolas Emídio Garcia	11.136,00€	22.272,00€	2380	05.01/02.02.25

Os fundos disponíveis ascendem na presente data a 8.413.693,67€ conforme consulta ao POCAL.

De acordo com o estabelecido na alínea c), do n.º 1, do artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro - Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, a presente despesa consta do mapa da Assunção de Compromissos Plurianuais, aprovado na Reunião Extraordinária da Câmara Municipal de 09 de novembro de 2015 e submetido à aprovação da Assembleia Municipal para autorização prévia na sessão de 30 de novembro de 2015.

A competência para autorizar a despesa é da Exma. Câmara Municipal, conforme o estipulado na alínea u), “*Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças*”, e na alínea hh), “*Deliberar no domínio da ação social escolar, designadamente no que respeita a alimentação, alojamento e atribuição de auxílios económicos a estudantes*”, do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a referida proposta.

PONTO 12 - PROPOSTA DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO NO ÂMBITO DE AÇÃO SOCIAL ESCOLAR - ANO LETIVO 2016/2017

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta elaborada pela Divisão de Educação, Cultura e Ação Social:

“Em resposta ao requerimento que foi encaminhado para o SEAS para análise e informação em matéria ação social escolar para o próximo ano letivo 2016/2017 e referente a uma família de dois irmãos, efetuou-se análise documental e realizou-se atendimento técnico de modo a comprovar a situação de vulnerabilidade e carência económica do agregado familiar em apreço.

Face ao exposto e tendo em conta a situação de vulnerabilidade

económica e social do agregado familiar avaliado, propomos o deferimento relativamente aos pedidos de isenção do pagamento da modalidade de refeição e livros escolares para a aluna Yelzaveta Vitaliivna Piskunova (3.º ano Centro Escolar de Santa Maria) e isenção do pagamento da modalidade de refeição e prolongamento de horário para o aluno Stanislav Vitaliiovych Piskunov (Jardim de Infância Centro Escolar de Santa Maria) para o próximo ano letivo 2016/2017.

Em conformidade com o artigo 33.º (competências materiais), n.º 1, alínea hh) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro: “*Deliberar no domínio da ação social escolar, designadamente no que respeita a alimentação, alojamento e atribuição de auxílios económicos a estudantes*” e atendendo ao facto desta competência não poder ser delegada no Presidente, tal como consta do artigo 34.º, da citada Lei, é da competência do órgão Câmara Municipal deliberar sobre os pedidos de apoio solicitado.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a referida proposta.

PONTO 13 - PROPOSTA DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS PELA UTILIZAÇÃO DA PISCINA MUNICIPAL – Benefícios no âmbito do Regulamento do Cartão de Múncipe

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta, elaborada pela Divisão de Educação, Cultura e Ação Social:

“Foi solicitado ao Serviço de Educação e Ação Social para proceder à avaliação e análise no âmbito da ação social, dos requerimentos apresentados pelas Múncipes, Célia José Correia Pimentel da Siva e Maria Fernanda Lopes, a solicitar a isenção do pagamento de taxas pela utilização da piscina municipal, nos termos previstos no n.º 3, do artigo 3.º - Benefícios, do Regulamento do Cartão do Múncipe do Concelho de Bragança.

O Serviço de Educação e Ação Social procedeu à análise dos referidos pedidos de apoio e efetuou atendimento técnico e análise documental, de modo a comprovar a situação de carência económica das requerentes.

Conforme o previsto na alínea b), do n.º 1, do artigo 5.º, do referido regulamento os benefícios atribuídos pelo cartão de múncope são válidos na

piscina municipal mas, conforme prevê o n.º 2 do referido artigo, aplicados, exclusivamente, a um dos regimes: a) Regime livre ou b) Classes orientadas.

Assim, e após análise socioeconómica efetuada, somos de parecer favorável relativamente à atribuição de isenção do pagamento de taxas pela utilização da piscina municipal, no regime de classes orientadas para as requerentes.

A isenção proposta aplicar-se-á até 31 de dezembro de 2016.

No termos previstos no n.º 2, do artigo 16.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, informa-se que a estimativa da despesa fiscal (receita cessante) das isenções totais ou parciais a conceder é a que se apresenta no quadro seguinte:

Requerente	Valor da Taxa (S/ IVA)		Valor da Isenção (período de 3 meses OUT,NOV e DEZ))
	1.ª Inscrição ou renovação [art.º 9.º, n.º 1, al. a) e b), da tabela]	Prestação mensal do serviço [art.º 9.º n.º 1, al. c), sub- al.c.1) da tabela]	
Célia José Correia Pimentel da Silva	10,54€	15,57€	57,25€
Maria Fernanda Lopes	14.35€	19,56€	73,03€
Total da receita cessante			130.28€

Conforme previsto no artigo 9.º - Isenções totais ou parciais relativamente aos impostos e outros tributos próprios, das normas de execução orçamental aprovadas em anexo às Grandes Opções do Plano, Orçamento e Mapa de Pessoal 2016, pode a câmara municipal, sob proposta devidamente fundamentada, conceder isenções ou reduções dentro dos limites estabelecidos nos regulamentos municipais em respeito pelo princípio da legalidade tributária previsto no n.º 9, do artigo 16.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, fixando o valor de 100.000,00€ como limite à despesa fiscal (receita cessante) no exercício económico de 2016.

Por conseguinte, é da competência do órgão Câmara Municipal deliberar sobre a atribuição das isenções, com posterior conhecimento da Assembleia Municipal.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a referida proposta, bem como dar conhecimento

à Assembleia Municipal.

DIVISÃO DE AMBIENTE, ÁGUAS E ENERGIA

PONTO 14 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUAS

ASTA II. PROPOSTA DE 2.^a RENOVAÇÃO DO CONTRATO

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta, elaborada pela Divisão de Ambiente, Águas e Energia:

“A – Enquadramento

A CMB contratualizou, através de concurso público internacional, que decorreu no ano de 1999, à empresa AGS – Administração e Gestão de Sistemas de Salubridade, a prestação de serviços, cujo âmbito foi, nos termos do contrato assinado no ano 2000, o serviço de tratamento de águas no Concelho – ASTA I.

Em março de 2011 teve início a presente prestação de serviços, designada “Aquisição de Serviços para Tratamento de Águas, processo ASTA Fase II”, com duração de cinco anos a qual terminou no final do mês de fevereiro do ano de 2016.

Em março de 2016 a Câmara Municipal procedeu à primeira renovação do contrato, por um período de um ano, desta prestação de serviços.

A prestação de serviços em curso tem como objetivos principais, garantir:

a) A exploração, manutenção e conservação dos diversos sistemas de abastecimento de água, reservatórios e estações de tratamento;

b) A exploração de todos os sistemas que são objeto da prestação de serviços, de forma permanente, garantindo graus de tratamento que correspondam, no mínimo, aos valores impostos pela legislação em vigor;

c) A obrigação de executar os trabalhos de manutenção e conservação necessários ao perfeito estado dos elementos de construção civil;

d) A obrigação de executar todos os trabalhos de manutenção e conservação dos equipamentos metalomecânicos e eletromecânicos, instalações elétricas e instrumentação;

e) A reparação e/ou substituição de todos os elementos deteriorados ao longo da prestação de serviços;

f) A aquisição e armazenamento de todos os materiais, reagentes, consumíveis, utilitários, peças de reserva e equipamentos de reserva necessários à operação e manutenção das instalações;

g) O pagamento de utilidades, como sejam os encargos de energia e água (ETAR, E. E., etc.);

h) A execução do plano de investimentos previsto;

i) A elaboração e execução dos planos anuais de controlo da qualidade da água

Finalmente, são também competências responsabilizadas à AGS os pedidos de licenciamento de descargas, o acompanhamento em fase de auditoria, as instruções dos processos de captação de água e o acompanhamento do Município nas diversas diligências efetuadas, designadamente, junto do Regulador.

Esta prestação de serviços, de âmbito alargado, engloba um conjunto de obrigações, em todo o ciclo da água, com o desafio adicional de incluir um conjunto de investimentos que visa melhorar a operacionalidade e eficiência das diversas estruturas objeto do mesmo.

Desta forma estão incluídas atualmente na prestação de serviços as seguintes instalações:

Estação de Tratamento de Água do Alto da Fonte da Junqueira;

Três reservatórios da Cidade de Bragança - Mãe d'Água, S. Bento e Elevado;

112 Sistemas independentes (incluindo 115 reservatórios, 83 furos, 114 nascentes);

39 Estações de tratamento de Água Residuais;

5 Estações elevatórias;

44 Fossas sépticas

Na figura seguinte apresenta-se o número de instalações que se encontram incluídas no âmbito da prestação de serviços, bem assim como a evolução gradual que as mesmas tiveram ao longo do período que envolveu as fases designadas como ASTA I (até 2011) e ASTA II (até ao presente momento).

Ata da Reunião Ordinária de 11 de julho de 2016

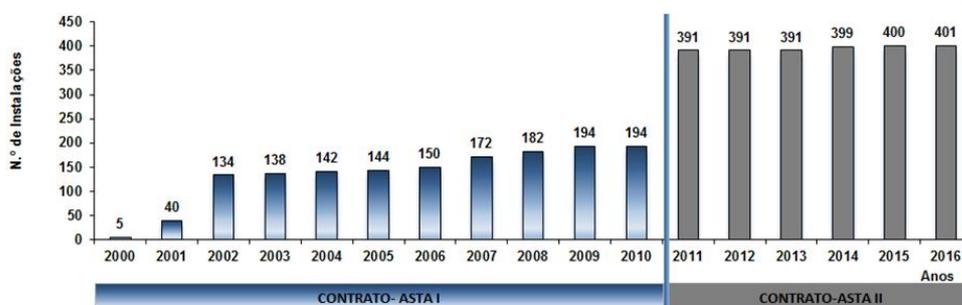


Gráfico 1 – Evolução do nº de instalações (de 2000 até 2016).

B – Desenvolvimento

Tendo em vista efetuar um balanço ao grau de cumprimento dos objetivos impostos no âmbito do presente contrato de prestação de serviços, de seguida, serão analisados os resultados obtidos nas quatro grandes áreas de ação:

1 – Operação.

Neste ponto foram observadas as atividades, tarefas e ações desenvolvidas pela equipa de exploração e que visaram assegurar o funcionamento contínuo e permanente das instalações e o seu bom desempenho, manutenções e condições gerais.

1.1 – Qualidade da Água.

Os resultados obtidos ao longo dos últimos cinco anos traduzem-se, em termos de amostragem, nos seguintes resultados:

Ata da Reunião Ordinária de 11 de julho de 2016

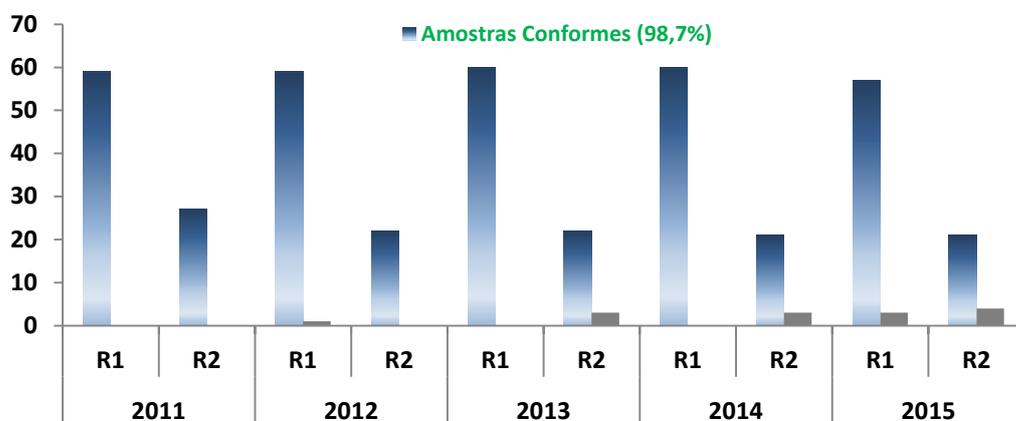


Gráfico 2 – N.º de amostras conformes em Bragança.

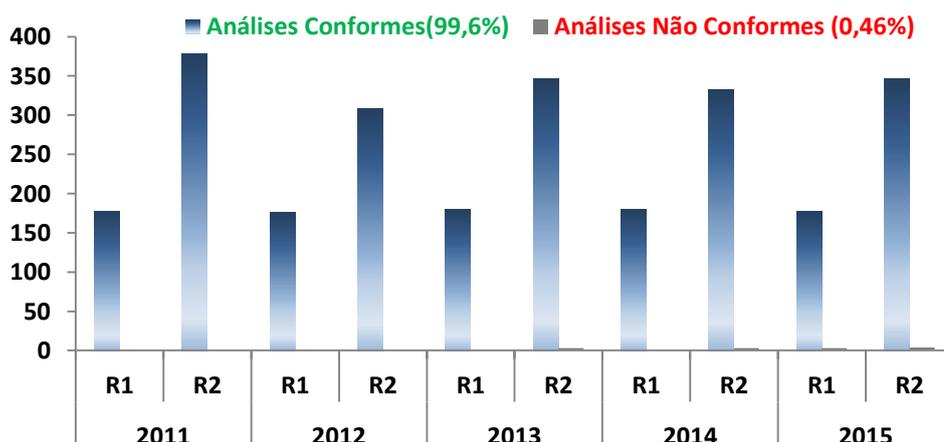


Gráfico 3 – N.º de amostras conformes na área rural.

1.2 – Produção de Água.

O volume de água tratada no Concelho de Bragança, desde o início da prestação de serviços, foi de 18 177.633 m³, conforme tabelas que se apresentam de seguida:

ANO	ETA	SI
2011	2.612.337	1.159.821
2012	2.251.453	979.432

Ata da Reunião Ordinária de 11 de julho de 2016

2013	2.467.554	1.032.015
2014	2.624.969	1.284.261
2015	2.462.454	1.032.015
TOTAL (m³)	12.418.772	5.758.861

Figura 1 – Volumes anuais de água tratada, m3.



Gráfico 4 – Volume total de água tratada.

Simultaneamente foram adotadas um conjunto de medidas que visaram a redução de desperdícios, entre as quais se destacam:

Automatização das produções de água (por sistemas via rádio, instalação de válvulas, pressostátos e aplicação de boias elétricas);
Instalação de 117 sistemas de telemetria, para deteção de fugas de água, para um melhor controlo da água distribuída;

2 – Conservação.

Neste ponto descrevem-se, resumidamente, os trabalhos mais relevantes realizados com o objetivo de manter em bom estado de conservação estrutural, estético e de salubridade todas as infraestruturas abrangidas pela prestação de serviços.

A conservação das infraestruturas é um fator muito importante para o prolongamento da vida útil dos sistemas de tratamento, indissociável das várias atividades de manutenção.

2.1 – Limpezas.

As limpezas de reservatórios, captações e fossas são executadas pelo prestador de serviços, dando cumprimento a um plano anual, previamente aprovado pela Câmara Municipal de Bragança.

- 2.1.1 – Água de abastecimento (reservatórios):

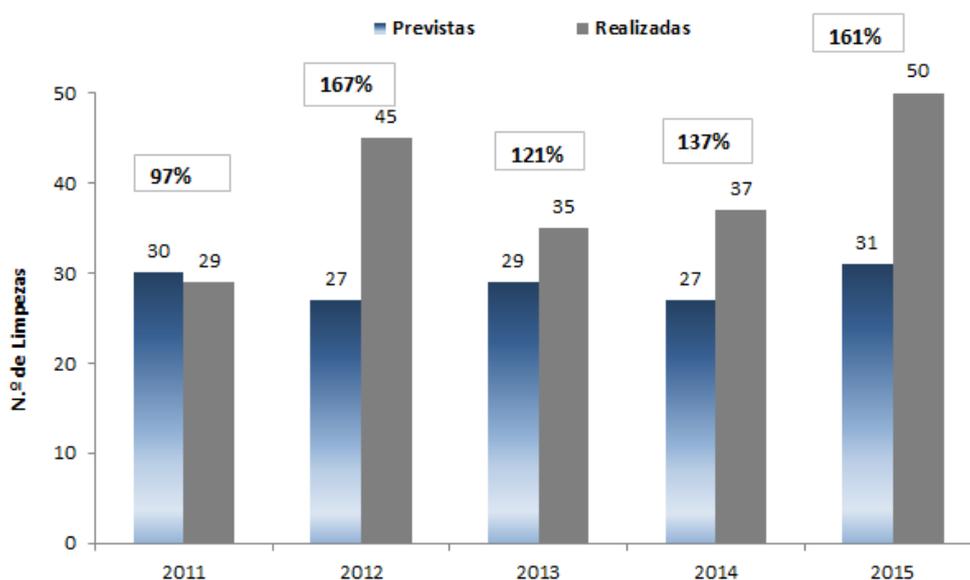


Gráfico 5 – Limpeza de reservatórios.

- 2.1.2 – Água residuais (fossas sépticas):

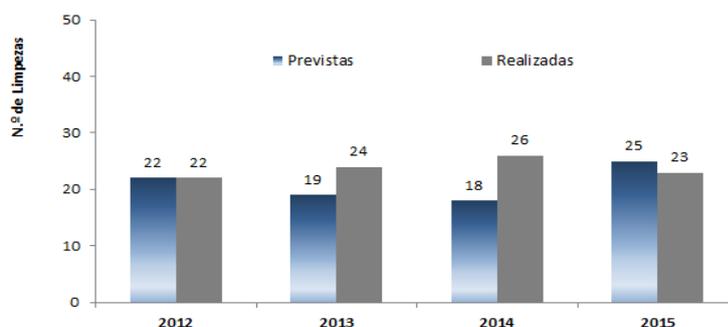


Gráfico 6 – Limpeza de fossas sépticas.

3 – Investimentos:

Além dos trabalhos de conservação de infraestruturas, na atual prestação de serviços está previsto um vasto conjunto de investimentos que visam melhorar o desempenho das instalações e conseqüentemente a qualidade dos resultados finais.

Uma parte significativa deste investimento é vocacionada para a prevenção de ocorrências, como falhas de água, deteção de fugas e avarias, pelo que, após a sua total implementação, seguramente se verificará uma melhoria substancial na qualidade de serviço prestada aos munícipes.

A comunicação e sensibilização dos munícipes sobre a problemática da gestão da água, nas suas diversas vertentes, é outro dos pontos essenciais do plano de investimentos previsto.

A implementação do plano de investimentos está a ser feita em função de prioridades definidas pelo município e em função das mais-valias técnicas e de processo que estas trarão aos munícipes. Desta forma, os prazos de execução dos vários investimentos são dependentes do grau de prioridade atribuído.

Seguidamente apresentam-se os principais investimentos efetuados:

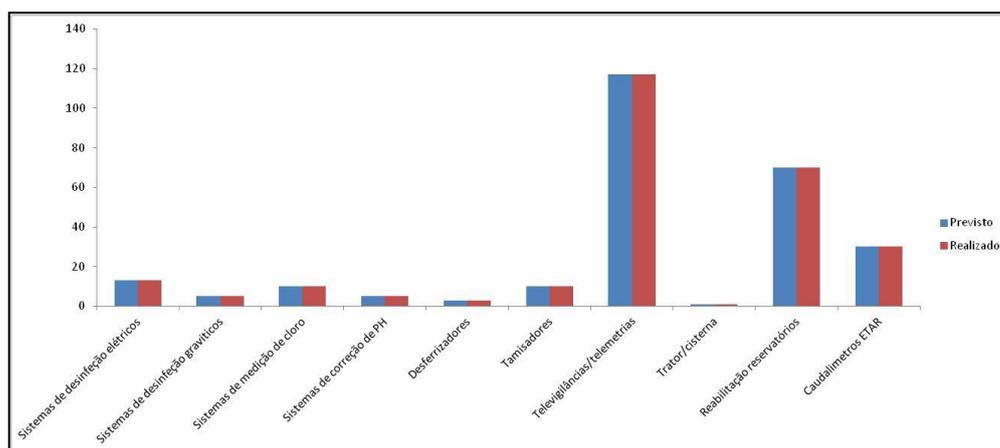


Gráfico 7 – Grau de cumprimento dos investimentos.

Uma parte substancial destes investimentos dirigiu-se à prevenção de ocorrências, designadamente de falhas de água, deteção de fugas, avarias, reparações extemporâneas e interrupções nos fornecimentos.

C – Conclusão

De uma forma sucinta foi, anteriormente, apresentado o nível de execução atual da prestação de serviços iniciada em 2011 – ASTA II.

Dada a complexidade técnico-científica, área específica e extraordinariamente sensível onde se opera (setor de água e saneamento), a diversidade do serviço envolvido e a quantidade de instalações abrangidas, esta análise apresentou vários indicadores, onde fica evidente o trabalho meritório e em que a qualidade dos serviços prestados inclusive ultrapassará o que seria previsível face às condições iniciais.

Também é importante referir, que o trabalho desenvolvido, em muitos casos, vai mais além do âmbito contratual, executando-se muitas tarefas e serviços não previstos em fase de proposta.

Nos termos do previsto na cláusula quarta do contrato inicial - prazo da prestação de serviços, o mesmo cessará no final do mês de fevereiro de 2016.

A mesma cláusula deste contrato possibilita a renovação anual do mesmo, até ao limite de cinco anos.

Assim e tendo em consideração:

a) A forma como está a decorrer a presente prestação de serviço ser merecedora de uma avaliação muito positiva, já devidamente explanada;

b) Terem sido cumpridos, competentemente, os requisitos técnico-científicos gerais e específicos do caderno de encargos;

c) Ser o quadro técnico da atual prestadora de serviços bastante competente, colaborante e disponível;

d) Estar a atividade desenvolvida a traduzir-se numa melhoria contínua com clara mais-valia para os munícipes servidos;

c) Ser inequívoco que, ao longo dos serviços prestados, existiu uma redução progressiva nas quebras de abastecimento de água às populações, uma redução clara nos gastos de energia para a operacionalização dos sistemas e, ainda, nas perdas de água decorrentes de ruturas, fruto das novas tecnologias instaladas;

d) Tratar-se este contrato, de prestação de serviço decorrente de um processo de concurso público internacional e cuja atualização dos preços, que decorre das respetivas revisões, se encontrar superiormente limitada, no

máximo, ao valor médio da inflação que ocorre em cada ano, nos termos previsto na cláusula 12.^a – Preço contratual.

Propõe-se, conforme decorre do descrito na cláusula 4.^a do contrato de “Aquisição de Serviços para Tratamento de Águas”:

1 – Que se proceda à renovação do contrato acima identificado, pelo período de um ano (a contar da data de cessação da primeira renovação do contrato inicial);

2 – Seja notificada a prestadora de serviços, por carta registada e com aviso de receção, do teor da decisão tomada;

3 – Caso seja essa a decisão, requerer à prestadora de serviços a emissão de um documento de aceitação, dos termos da renovação do contrato anteriormente descritos.

Finalmente, cumpre informar que o Orçamento de Estado para 2016 (Lei n.º 7- A/2016, de 30 de março) prevê no seu artigo 75.º, n.º 8, alínea a), como exceção à redução aplicável aos Contratos de Aquisição de Serviços: “A celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços essenciais previstos no n.º 2 do artigo 1.º da Lei n.º 23/96, de 26 de julho, alterada pelas Leis n.ºs 12/2008, de 26 de fevereiro, 24/2008, de 2 de junho, 6/2011, de 10 de março, 44/2011, de 22 de junho, e 10/2013, de 28 de janeiro (...)”. Assim, a redução de 10%, prevista no Orçamento de Estado para 2016, não se aplica aos serviços que são objeto do presente contrato.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a referida proposta.

DIVISÃO DE PROMOÇÃO ECONÓMICA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PONTO 15 - PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO PARA A CRIAÇÃO DO GABINETE DE APOIO AO EMIGRANTE EM BRAGANÇA

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta, elaborada pela Divisão de Promoção Económica e Desenvolvimento Social:

“Bragança foi um concelho onde os fluxos migratórios se fizeram sentir de forma particular na década de 60, sendo França o país onde se fixaram mais brigantinos, verificando-se atualmente um ligeiro retorno de emigrantes ao território de onde partiram.

Neste retorno ao concelho, o Município é um ponto de referência e a estrutura mais próxima para lhes dar apoio e prestar informação sobre os seus direitos, para a resolução de problemas burocráticos diversos, prestando um serviço atencioso e célere que vá de encontro às suas necessidades.

Os Gabinetes de Apoio ao Emigrante (GAE) dependem do Secretário de Estado das Comunidades Portuguesas e resultam de Acordos de Cooperação entre a Direção-Geral dos Assuntos Consulares e Comunidades Portuguesas (DGACCP) e as Autarquias Locais, estabelecidos através de protocolos celebrados entre essas entidades.

Os GAE são criados para responder aos portugueses que estão emigrados, àqueles que já regressaram e necessitam de inserção na sociedade portuguesa e aos cidadãos que pretendem iniciar um processo migratório.

Os GAE têm como objetivo principal informar todos os portugueses dos seus direitos sobre os países de acolhimento, apoiar no regresso e reinserção em Portugal, contribuindo para a resolução dos problemas apresentados, de forma rápida, gratuita e personalizada, facilitando o seu contacto e articulação com outros serviços da Administração Pública Portuguesa.

Assim, nos termos previstos na alínea r) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se a celebração de Protocolo de Cooperação com a Direção-Geral dos Assuntos Consulares e Comunidades Portuguesas (DGACCP) e que se regerá pelas cláusulas seguintes:

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO PARA A CRIAÇÃO DO GABINETE DE APOIO AO EMIGRANTE EM BRAGANÇA

Considerando que a DGACCP tem por missão assegurar a efetividade e continuidade da ação do Ministério dos Negócios Estrangeiros nos domínios da atividade consular desenvolvida nos serviços periféricos externos e da realização da proteção consular, bem como na coordenação e execução da política de apoio à emigração e às comunidades portuguesas no estrangeiro;

Considerando que a colaboração entre os dois órgãos, no apoio aos portugueses que pretendem emigrar, que ainda se encontrem nos países de acolhimento ou que já tenham regressado definitivamente a Portugal, permite e

prossecução das respetivas atribuições;

Considerando que o perfil migratório de Portugal alterou-se de forma significativa, na última década, com a crescente mobilidade dos cidadãos, tendo como consequência o aumento expressivo dos fluxos emigratórios e saída de cidadãos nacionais com mais qualificações;

Considerando que a maioria dos portugueses regressam à freguesia de onde partiram e que desta forma o envolvimento do Poder Local tem um papel decisivo e relevante na prossecução dos objetivos deste Protocolo de Cooperação;

Considerando que no Concelho de Bragança sempre se verificou um elevado índice de emigração, facto com claros reflexos na sociedade e na economia local;

Considerando que a conjugação do poder económico da Diáspora e das potencialidades regionais poderá estimular um ambiente favorável aos negócios e investimentos da comunidade residente nos países de acolhimento, com desejável impacto no desenvolvimento local, cabendo aos órgãos da administração central proporcionar os meios adequados ao respetivo enquadramento e acompanhamento institucionais,

É proposta a celebração do presente Protocolo de Cooperação, nos termos constantes das seguintes cláusulas:

Entre

A Direção-Geral dos Assuntos Consulares e Comunidades Portuguesas, com sede na Av. Infante Santo, n.º 42 – 1350-179 em LISBOA, pessoa coletiva número 600 014 576, adiante designada por DGACCP, representada pelo Embaixador, Dr. João Maria Cabral, na qualidade de Diretor – Geral, em representação do Ministério dos Negócios Estrangeiros como primeiro outorgante;

e

O Município de Bragança, com sede nos Paços do Concelho, em Forte S. João de Deus, 5300-263 Bragança, pessoa coletiva número 506 215 547, representada pelo Presidente da Câmara Municipal, Dr. Hernâni Dinis Venâncio Dias, adiante designado segundo outorgante;

Clausula 1.ª

Objeto

O presente Protocolo tem por objeto o estabelecimento de cooperação entre a DGACCP e o Município de Bragança nas áreas em que ambos os órgãos tenham manifesto interesse, nomeadamente:

1. Ações que apoiem os cidadãos que pretendam emigrar e dos que se encontrem a residir e a trabalhar nos países de acolhimento;
2. Ações que apoiem, incentivem e acompanhem os cidadãos que regressam com caráter definitivo ao país de origem;
3. Ações que garantam a divulgação de informação relevante para o exercício dos seus direitos e deveres;
4. Ações que, aproveitando o poder económico das Comunidades Portuguesas, associado às potencialidades oferecidas pela região, promovam projetos de investimento e desenvolvimento locais, em conjugação com o Gabinete de Apoio ao Investidor da Diáspora (GAID);
5. Ações que apoiem o associativismo e que promovam e favoreçam o conhecimento da cultura portuguesa.

Clausula 2.ª

Competências

Compete aos dois outorgantes:

1. Promover em conjugação com outras entidades, nomeadamente com os Gabinetes de Inserção Profissional (GIP) existentes nos Municípios/Câmaras Municipais, ações visando a informação aos cidadãos nacionais que pretendam trabalhar no estrangeiro, nomeadamente as previstas na campanha “Trabalhar no Estrangeiro”;
2. Colaborar com as entidades competentes, Ministério Público e Autoridade para as Condições de Trabalho, na fiscalização da atividade das entidades privadas, que, em território nacional, procedam à contratação de cidadãos nacionais para trabalhar no estrangeiro;
3. Promover e colaborar em ações que apoiem, incentivem e acompanhem o retorno de cidadãos nacionais dos países de acolhimento, facilitando a

reintegração social e profissional;

4. Colaborar, nas respetivas áreas de atuação, nas ações de apoio a repatriações e nas ações de apoio a cidadãos nacionais expulsos;
5. Colaborar, nas respetivas áreas de atuação, nas ações de apoio a cidadãos nacionais detidos ou condenados nos países de acolhimento, bem como de apoio aos familiares em território nacional;
6. Colaborar, nas respetivas áreas de atuação nas ações de apoio a menores de nacionalidade portuguesa em situação de risco e respetivos familiares em interação com as Comissões de proteção de crianças e jovens existentes nos Municípios/Câmaras Municipais;
7. Potenciar a natureza do GAID enquanto eixo funcional e interativo, facilitador de contactos e informação útil aos agentes económicos das comunidades portuguesas com vocação para investir em Portugal.

Cláusula 3.ª

Compromissos da DGACCP

A DGACCP compromete-se a:

1. Dar formação profissional aos trabalhadores destacados pelo Município de Bragança para o Gabinete de Apoio ao Emigrante (GAE);
2. Prestar apoio técnico continuado aos trabalhadores acima referidos;
3. Disponibilizar a documentação necessária à prossecução dos definidos;
4. Dar resposta a todo o expediente encaminhado pelo Município de Bragança.
5. Manter uma disponibilidade permanente com o Município de Bragança, mediante a progressiva criação de sistemas de comunicação próprios;
6. Divulgar a existência dos GAE e GAID junto das Comunidades Portuguesas, através da estrutura diplomática, consular e associativa.

Cláusula 4.ª

Compromissos do Município de Bragança

O Município de Bragança compromete-se a:

1. Encontrar um espaço físico digno e de fácil acessibilidade para a criação e manutenção de uma estrutura de apoio ao cidadão emigrante,

- denominada – GAE de Bragança;
2. Afetar um funcionário, com a categoria de Técnico Superior, para Coordenação do GAE;
 3. Afetar, pelo menos, um funcionário ao GAE, com formação adequada, para que sejam prestadas as respostas mais convenientes às solicitações dos cidadãos emigrantes;
 4. Prestar toda a colaboração solicitada pelos funcionários da DGACCP;
 5. Proceder à divulgação da existência do GAE e GAID e respetivas iniciativas no *site* da câmara municipal, nas juntas de freguesia e outras entidades públicas e privadas existentes no município;
 6. Colaborar com o GAID no apoio ao investimento, designadamente assegurando a informação adequada para a concretização dos negócios em Portugal e facilitando o contacto entre investidores e entidades nacionais;
 7. Divulgar no GAE e, em estreita relação com o GAID, os diversos programas de apoio e incentivo à competitividade, à atividade empresarial, visando o reforço da inovação, do empreendedorismo, do investimento das Comunidades Portuguesas, bem como, a sua divulgação junto das Juntas de Freguesia, e das Entidades Associativas nos países de acolhimento;
 8. Garantir que todas as situações que cheguem ao GAE terão o devido tratamento e encaminhamento técnico, a partir de um sistema de gestão processual assente na ótica de “gestão de cliente” e de uma postura pró-ativa e corresponsável, com vista à integral resolução das mesmas;
 9. Divulgar as diversas ofertas turísticas como valorização do território, proporcionando também novos hábitos de ocupação do período de férias da comunidade não residente, captando eventualmente novos investimentos neste sector de atividade.

Cláusula 5.ª

Duração e denúncia

O presente Protocolo vigorará a partir da data da sua assinatura e pelo prazo de três anos, renovando-se por igual período de tempo e cessando por denúncia de qualquer das partes, mediante aviso prévio, por carta registada com aviso de receção, com a antecedência de 90 dias.

Cláusula 6.ª

Confidencialidade

Obrigatoriedade de confidencialidade das partes no tratamento de todas as informações que não sejam do conhecimento público, e que tenham tido acesso, ao abrigo do presente Protocolo de Cooperação. Obrigam-se, ainda, a utilizá-las, única e exclusivamente para efeitos de execução do mesmo, abstendo-se, independentemente dos fins, de qualquer uso fora deste contexto, quer em benefício próprio, quer de terceiros.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a referido Protocolo de Cooperação.

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS E OBRAS MUNICIPAIS

DIVISÃO DE PLANEAMENTO INFRAESTRUTURAS E URBANISMO

PONTO 16 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO "FÓRUM THEATRUM NA CIDADE DE BRAGANÇA", SITO NA AVENIDA SÁ CARNEIRO E RUA ENG.º AMARO DA COSTA

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte informação, elaborada pela Divisão de Planeamento, Infraestruturas e Urbanismo:

“Em 20 de abril do ano de 2016 deu entrada neste Município uma convocatória, da empresa, CUSHMAN & WAKEFIELD para a realização da Assembleia Geral do Condomínio do edifício “Forum Theatrum” na cidade de Bragança, sito na Avenida Sá Carneiro e Rua Eng.º Amaro da Costa, a ter lugar no dia 05 de maio, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Bragança, pelas 17h00.

Da Ordem de Trabalhos da Assembleia consta o seguinte:

Ponto 1 – Apresentação de contas relativas ao exercício de 2015;

Ponto 2 – Eleição da Administração para o biénio 2016/2017;

Ponto 3 – Apresentação de Proposta de Orçamento para 2016;

Ponto 4 – Análise e discussão das propostas de trabalhos de

beneficiação das partes comuns do edifício;

Ponto 5 – Análise das Dívidas do condomínio;

Ponto 6 - Outros assuntos que a Assembleia decidir deliberar.

Do resultado do exercício relativo ao ano de 2015 existiu um resultado líquido de 597,14 €.

Da proposta do Orçamento do Condomínio para 2016 (num total de 24 553,62 €) que representa um incremento de 1,28% resulta uma quota de condomínio mensal a suportar pelo Município de, atenta a permissão estabelecida, no valor de 902,41 € relativamente às frações A, B, C, D, E, F, G, H, I, J e L (parque de estacionamento).

Foi também presente a melhor proposta, após consulta do mercado, de orçamento para a execução dos trabalhos necessários e prioritários de beneficiação das partes comuns do edifício, cujo levantamento dos mesmos tinha sido efetuado conjuntamente com os serviços do município.

O valor da melhor proposta é de 46 680,00€ para os referidos trabalhos, tendo sido aprovada a sua adjudicação e execução, utilizando para tal o fundo de reserva existente de 16 000,00€ complementado com quotização extraordinária dos condóminos de acordo com a respetiva permissão.

O valor da quotização extraordinária para o Município é de 20 392,19 € com IVA incluído.

A Assembleia de Condóminos teve lugar no dia 25 de março de 2015, onde esteve presente o Director de Departamento de Serviços e Obras Municipais, Victor Manuel do Rosário Padrão, em representação do condómino Município de Bragança.

Foram discutidos os pontos da ordem de trabalhos e posteriormente foi elaborada a ata n.º 10, fazendo-se constar aí que «... tendo em consideração que o condómino Câmara Municipal de Bragança e o condómino Junta de Freguesia são entidades cujas regras de funcionamento estão delimitadas na legislação aplicada à estrutura da decisão autárquica, foi ainda deliberado, que o documento ora aprovado, vai ser objeto de apreciação e ratificação dos órgãos competentes, de cujo resultado será notificado o condomínio».

Decorrido o prazo legal para impugnar a ata pelos condóminos que não

estiveram presentes na Assembleia, e não tendo aquela sido alvo de impugnação, estão reunidas as condições para submeter a mesma a aprovação definitiva do órgão camarário.

É o que, por ora, cumpre informar.

Junta-se:

- Demonstração de resultados e balancete de 2015;
- Orçamento do Condomínio do edifício “Fórum Theatrum” na cidade de Bragança, sito na Avenida Sá Carneiro e Rua Eng.º Amaro da Costa, para o ano 2016 e Ata n.º 11.”

Mais se informa que este projeto está inscrito na rubrica orçamental com a classificação orçamental 0102/02020225, com um saldo disponível para cabimento no dia 6 de julho de 2016 é de 140 240,75€. Os fundos disponíveis atuais ascendem, nesta data, a 8.420 743,46€.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar, de acordo com a informação da Divisão de Planeamento, Infraestruturas e Urbanismo.

PONTO 17 - REPAVIMENTAÇÃO DOS BAIRROS DA CIDADE - GRUPO I - Minuta do contrato

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte informação, elaborada pela Divisão de Planeamento, Infraestruturas e Urbanismo:

“Relativamente ao assunto em epígrafe e após comprovada a prestação da caução pelo adjudicatário e nos termos do n.º 1, do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos, foi aprovada, a minuta do contrato por despacho do Sr. Presidente da Câmara em 01.07.2016. Conhecimento à Reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

PONTO 18 - ARRANJOS EXTERIORES DO CONVENTO DE S. FRANCISCO - ORDEM TERCEIRA FRANCISCANA - Abertura de procedimento

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte informação, elaborada pela Divisão de Planeamento, Infraestruturas e Urbanismo:

Contratação: Empreitada de obras públicas “Arranjos Exteriores do Convento de São Francisco – Ordem Terceira Franciscana.” - Processo

07/2016.

Objeto principal

Vocabulário CPV	Designação	Preço base de concurso
45 26 25 12 - 3	Obras em pedra de cantaria	187.103,84 €

Serve a presente para propor a aprovação do programa de concurso e caderno de encargos, sendo que este último integra o programa e o projeto de execução, para a empreitada acima referida.

Solicita-se autorização para se adotar o concurso público abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º e no artigo 18.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, propondo o seguinte:

1 – Peças do procedimento:

A aprovação, nos termos da alínea b) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 40.º do CCP, do programa do concurso e do caderno de encargos, composto por programa e projeto de execução.

2 – Designação do Júri:

Em conformidade com o previsto no artigo 67.º do CCP, a designação do júri a seguir referido, que conduzirá o concurso:

Presidente: Victor Manuel do Rosário Padrão, Diretor de Departamento de Serviços e Obras Municipais;

Vogal: José Manuel da Silva Marques, Técnico Superior na área de Engenharia Civil;

Vogal: Goreti Maria Vieira Pedro, Técnica Superior na área de Engenharia Civil;

Vogal suplente: Rui Manuel Gonçalves Martins, Chefe da Divisão de Planeamento Infraestruturas e Urbanismo, em regime de substituição.

Vogal suplente: Vítor Manuel Gomes Fernandes Veloso, Técnico Superior na área de Engenharia Civil.

Nas faltas e impedimentos, o Presidente será substituído pelo 1.º Vogal suplente.

3 – Duração do contrato:

A fixação no caderno de encargos de um prazo de vigência do contrato

a celebrar de 75 dias, fundamenta-se pelo facto de se entender este prazo como o necessário para a execução da empreitada, tendo em consideração as condições climatéricas necessárias para a execução dos trabalhos.

Mais se informa que, de acordo com o disposto da alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, conjugado com, o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º e n.º 2 do artigo 29.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho e alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a competência é do Sr. Presidente da Câmara Municipal, por delegação da Câmara Municipal em reunião ordinária de 2013/10/17.

Este projeto encontra-se inscrito no Plano Plurianual de Investimento com a rubrica 0301/07030301, projeto n.º 7/2015 – Arranjos Exteriores do Convento de S. Francisco – Ordem Terceira Franciscana.

Nos termos do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 55/92, de 28 de Julho, procedeu-se ao registo do cabimento prévio relativo ao encargo atrás referido.

Nos termos do n.º 1 do artigo 130.º do CCP há lugar à publicação do anúncio modelo “Anexo I”, da Portaria n.º 701 – A/2008, de 29 de Julho, no Diário da República.

Anexos:

- Processo do procedimento;
- Mapa de Medições e Orçamento.

Despacho de 16.06.2016: “Autorizo, de acordo com a informação e parecer. Conhecimento para reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

PONTO 19 - COMPETÊNCIAS PRÓPRIAS

O Sr. Presidente deu conhecimento que proferiu ao abrigo da alínea h) do n.º 1 do artigo 35.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, a qual revogou parcialmente a Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, despachos de autorização de pagamento de despesa referentes aos autos de medição de trabalhos das seguintes empreitadas:

PONTO 20 - MEMORIAL E CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO BRAGANÇA SEFARDITA

Auto de Medição n.º 3, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 8 907,96 € + IVA, adjudicado à empresa, Multinordeste, Multifunções em Construção e Engenharia, S.A., pelo valor de 243 913,00€ + IVA.

O valor acumulado dos trabalhos é de 20 744,97€.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 01/07/2016, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

PONTO 21 - RECUPERAÇÃO DE IMÓVEIS NO CENTRO HISTÓRICO PARA ALOJAMENTO SOCIAL DE FAMÍLIAS JOVENS - RUA COMBATENTES DA GRANDE GUERRA N.º 168

Auto de Medição n.º 4, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 7 430,49 € + IVA, adjudicado à empresa, Multinordeste, Multifunções em Construção e Engenharia, S.A., pelo valor de 123 569,90€ + IVA.

O valor acumulado dos trabalhos é de 39 875,63€.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 01/07/2016, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento

PONTO 22 - BENEFICIAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DAS VIAS MUNICIPAIS E.M. 537 DE SANTA COMBA DE ROSSAS E PINELA

Auto de Medição n.º 9 - FINAL, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 8 319,10 € + IVA, adjudicado à empresa, Cota 700 – Gabinete de Topografia e Engenharia, Unipessoal, Lda., pelo valor de 319 491,00€ + IVA.

O valor acumulado dos trabalhos é de 314 856,00€.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 23/06/2016, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

PONTO 23 - ADAPTAÇÃO DE EDIFÍCIO A POSTO DE TURISMO E ESPAÇO MEMÓRIA DA PRESENÇA SEFARDITA - PARTE A - CENTRO DE INTERPRETAÇÃO DA CULTURA SEFARDITA DO NORDESTE TRANSMONTANO

Auto de Medição n.º 17 - A, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 14 713,58 € + IVA, adjudicado à empresa, Cota 700 – Gabinete de Topografia e Engenharia, Unipessoal, Lda., pelo valor de 447 952,84€ + IVA.

O valor acumulado dos trabalhos é de 398 605,73€.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 16/06/2016, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

PONTO 24 - PASSEIOS DIVERSOS NA CIDADE - MOBILIDADE PARA TODOS - ENTRADA SUL - TRABALHOS COMPLEMENTARES

Auto de Medição n.º 2 - FINAL, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 10 682,50 € + IVA, adjudicado à empresa, ASG, Lda., pelo valor de 28 490,00€ + IVA.

O valor acumulado dos trabalhos é de 28 490,00€.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 17/06/2016, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

PONTO 25 – PROPOSTA DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS - AAC - ArtiColado, Associação Cultural - Ratificação do ato

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta elaborada pela Divisão de Planeamento, Infraestruturas e Urbanismo:

“A ArtiColado, Associação Cultural, contribuinte fiscal n.º 513 425 578, apresentou requerimento a solicitar licença para a realização de um evento com música ao vivo a levar a efeito no Parque de Merendas do Colado, em Quintanilha, nos dias 7, 8 e 9 de julho de 2016, entre as 18.00horas e as 08.00 horas, solicitando ainda a isenção do pagamento das respetivas taxas.

Apresenta para o efeito licença da Sociedade Portuguesa de Autores e seguro

de responsabilidade Civil, válido, estando assim reunidas as condições para a realização do evento.

Por se tratar de uma atividade ruidosa temporária, tal como previsto na alínea b) do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de Janeiro (Regulamento Geral do Ruído), propõe-se a emissão de licença especial de ruído nos termos definidos no artigo 15.º do mesmo diploma.

Relativamente ao pedido de isenção do pagamento de taxas, dado tratar-se de uma associação cultural, pode ser atribuída a isenção solicitada, ao abrigo da alínea c) do n.º 2 do artigo 10.º do Regulamento da Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais em vigor neste Município.

Considerando a autorização genérica deliberada pela Assembleia Municipal, em Sessão de 30 de novembro de 2015, com limites à concessão de isenções ou reduções de taxas, para o ano de 2016, para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, fixada até ao limite máximo de 100 000,00€;

Considerando que a próxima Reunião de Câmara terá lugar no próximo dia 11 de julho e por não ser possível, reunir extraordinariamente, a Câmara Municipal antes do evento, propõe-se a isenção do pagamento de taxas, ficando este ato sujeito a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade.

De acordo com o n.º 1.5 do artigo 45.º da Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais, o valor das respetivas taxas é de 67,83€ por dia, perfazendo o total de 203,49€.

Despacho proferido pelo Exmo. Presidente em de 01.07.2016: “Deferido, de acordo com a informação e parecer. Agendar na próxima reunião de Câmara, para ratificação do ato.”

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, ratificar o ato praticado pelo Sr. Presidente, bem como dar conhecimento à Assembleia Municipal.

PONTO 26 - LUISA CRISTINA DA SILVA NEVES

Apresentou requerimento, a solicitar que lhe seja aprovado o projeto para a construção de um armazém e estufas, a levar a efeito no lugar de “Vale de Herbanços”, na freguesia de Mós, concelho de Bragança, com o processo

n.º 49/16, de acordo com a informação da Divisão de Planeamento, Infraestruturas e Urbanismo, que a seguir se transcreve:

“O processo refere-se à construção de um armazém e estufas que, de acordo com a planta de localização apresentada, se situa fora do perímetro urbano de Mós, em solo classificado no Plano Diretor Municipal como “Espaços Agro-Silvo-Pastoris Tipo II”.

Analisada a carta de perigosidade de incêndio florestal, verificou-se que o terreno se insere em “Área percorrida por incêndio – Ano de 2012”.

Trata-se de um terreno com povoamentos florestais percorridos por incêndios, onde não é permitida a realização de qualquer obra de construção, nem o estabelecimento de quaisquer novas atividades agrícolas, industriais, turísticas ou outras que possam ter um impacto ambiental negativo, pelo prazo de 10 anos a contar da data da ocorrência do incêndio, nos termos das alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 55/2007, de 12 de março.

Assim, propõe-se manifestar a intenção de indeferir a pretensão, de acordo com a alínea a) do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 09 de setembro.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, manifestar a intenção de indeferir.

Mais foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, informar o requerente que, de acordo com o artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, lhe é dado o prazo de 10 dias úteis, a contar da notificação, para, por escrito, se pronunciar sobre o que se lhe oferecer.

Lida a presente ata em reunião realizada no dia 25 de julho de 2016, foi a mesma aprovada, por unanimidade, dos membros presentes, nos termos e para efeitos consignados nos n.ºs 2 e 4 do artigo 57.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 26 de maio, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais e revogou parcialmente a Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, e vai ser assinada pelo Exmo. Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias e pela

**Chefe da Unidade de Administração Geral, Branca Flor Cardoso Lopes
Ribeiro.**
